PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 025/2017

Garça, 19 de janeiro de 2017.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 002/2017

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 002/2017, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de crédito especial no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), objetivando o repasse de subvenção à Irmandade da Santa Casa de misericórdia de Garça, cuja cobertura far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	02.06.01 – 10.302.0012.2.298 – Programas e Projetos Sociais		
304	01.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	250.000,00

Solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal**.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

Câmara Municipal de Garça
www.cmgarca.sp.gov.br
Protocolo N.º 48313
Projeto de Lei 0002-2017
20/01/2017 13:08:50
Antônio Marcos Pereira

PROJETO DE LEI Nº 002/2017

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.004, DE 06/06/2015 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), ORIUNDO DE RECURSO PRÓPRIO, OBJETIVANDO O REPASSE DE SUBVENÇÕES À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GARÇA

A Câmara Municipal aprova à seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

Unidade Executora	*Atividades da Secretaria Municipal de Saúde*			
Código da Unidade	*Nº. 02.06.01*			
Função	*Saúde*			
Código da Função	*Nº. 10*			
Sub-Função	*Assistência Hospitalar e Ambulatorial*			
Código da Sub-Função	*Nº. 302*			
Programa	*Gestão da Saúde*			
Código do Programa	*Nº. 0012.2*			
Atividade	*Programas e Projetos Sociais*			
Código da Atividade	*Nº. 298*			
Ações				
Meta Física		***Unidade de Medida***		
100		*Percentual*		
2014	***2015***	***2016***	***2017***	***Meta PPA***
000	*000*	*000*	*100*	*100*
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	***2015***	***2016***	***2017***	***Meta PPA***
0,00	*0,00*	*0,00*	*250.000,00*	*250.000,00*
Justificativa das modificações: *Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, dotação objetivando o repasse de subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça."*				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.004, de 06 de junho de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ".
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	*Atividades da Secretaria Municipal de Saúde*
Código da Unidade	*Nº. 02.06.01*
Função	*Saúde*

Código da Função	*Nº. 10*
Sub-Função	*Assistência Hospitalar e Ambulatorial*
Código da Sub-Função	*Nº. 302*
Programa	*Gestão da Saúde*
Código do Programa	*Nº. 0012.2*
Ações	
Atividade	
Programas e Projetos Sociais	
Código da Atividade	*Nº. 298*
Meta Física Para o Exercício	
100	*Percentual*
Custo Financeiro Total para o Exercício	*250.000,00"*

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), objetivando o repasse de subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça, cuja cobertura far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	02.06.01 – 10.302.0012.2.298 – Programas e Projetos Sociais		
304	01.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	250.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de janeiro 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 002/2017

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.004, DE 06/06/2015 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), ORIUNDO DE RECURSO PRÓPRIO, OBJETIVANDO O REPASSE DE SUBVENÇÕES À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GARÇA

A Câmara Municipal aprova à seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

Unidade Executora	*Atividades da Secretaria Municipal de Saúde*			
Código da Unidade	*Nº. 02.06.01*			
Função	*Saúde*			
Código da Função	*Nº. 10*			
Sub-Função	*Assistência Hospitalar e Ambulatorial*			
Código da Sub-Função	*Nº. 302*			
Programa	*Gestão da Saúde*			
Código do Programa	*Nº. 0012.2*			
Atividade	*Programas e Projetos Sociais*			
Código da Atividade	*Nº. 298*			
Ações				
Meta Física		***Unidade de Medida***		
100		*Percentual*		
2014	***2015***	***2016***	***2017***	***Meta PPA***
000	*000*	*000*	*100*	*100*
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	***2015***	***2016***	***2017***	***Meta PPA***
0,00	*0,00*	*0,00*	*250.000,00*	*250.000,00*
Justificativa das modificações: *Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, dotação objetivando o repasse de subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça."*				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.004, de 06 de junho de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ".
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	*Atividades da Secretaria Municipal de Saúde*
Código da Unidade	*Nº. 02.06.01*
Função	*Saúde*

Código da Função	*Nº. 10*
Sub-Função	*Assistência Hospitalar e Ambulatorial*
Código da Sub-Função	*Nº. 302*
Programa	*Gestão da Saúde*
Código do Programa	*Nº. 0012.2*
Ações	
Atividade	
Programas e Projetos Sociais	
Código da Atividade	*Nº. 298*
Meta Física Para o Exercício	
100	*Percentual*
Custo Financeiro Total para o Exercício	*250.000,00*"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), objetivando o repasse de subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça, cuja cobertura far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	02.06.01 – 10.302.0012.2.298 – Programas e Projetos Sociais		
304	01.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	250.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de janeiro 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia
de Garça

Rua Dr. Orlando Thiago dos Santos, 70 • Williams • Garça/SP
Telefone 14 3407-5066 • www.hsl.med.br
CNPJ 48.209.233/0001-25

Ofício nº 017/2017/HSL

Garça-SP, 19 de janeiro de 2017.

Assunto: Liberação Recursos Financeiros

Senhor Prefeito:

Vimos através do presente, solicitar pedido de Liberação de Recurso no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), à título de **SUBVENÇÃO**, onde a mesma poderá ser vinculada ao Plano Operativo da entidade.

2. Trata-se de **Demanda Emergencial,** onde a Instituição não consegue honrar com seus compromissos junto aos Fornecedores, Terceirizados e Médicos prestadores de serviços. Além de outros prejuízos.

3. Expostos os motivos acima e com o objetivo de estudar novos rumos para a manutenção da instituição, deverá ser constituído um Comitê de Avaliação, para colocar os fatos em discussão composto de membros da Santa Casa, da Sociedade Civil, do Poder Legislativo e Executivo.

4. A transferência do recurso deverá ocorrer junto ao Banco do Brasil, Agência 6604-4, conta corrente 7.652-2.

5. Sendo o que nos oferece para o momento, e no aguardo de suas providências, antecipamos nossos agradecimentos pela atenção, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,

Ahamed Mohamed Hamzé
Presidente

Ilmo. Sr.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito do Município de Garça
GARÇA- SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 036/2017

Garça, 24 de janeiro de 2017.

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência a retirada do PROJETO DE LEI N° 002/2017, que dispõe sobre a **ALTERAÇÃO DO ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERAÇÃO DO ANEXO IIA DA LEI Nº 5.004, DE 06/06/2015 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), ORIUNDO DE RECURSO PRÓPRIO, OBJETIVANDO O REPASSE DE SUBVENÇÕES À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GARÇA,** para procedermos a novos estudos.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

Câmara Municipal de Garça
www.cmgarca.sp.gov.br
Protocolo N.º 48316
24/01/2017 15:24:29
Cássia M. S. Bariani